



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 20/2025 Institui o Programa de Segurança do Paciente no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências.

RELATÓRIO: O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa de Segurança do Paciente nas unidades de saúde públicas e privadas do Município de Sorocaba, alinhando-se ao Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), estabelecido pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. O programa proposto estabelece diretrizes para minimizar riscos e incidentes nos atendimentos de saúde, garantindo a segurança dos pacientes e dos profissionais.

ANÁLISE: A matéria insere-se no escopo da competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, bem como no artigo 33, inciso I, alínea "a", que trata da saúde pública. O projeto também está em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), prevendo estratégias que assegurem a qualidade no atendimento e a prevenção de eventos adversos.

A proposta apresenta diretrizes bem estruturadas para aprimorar a segurança no atendimento ao paciente, incluindo a implementação de protocolos, formação de profissionais, campanhas de conscientização e criação de um sistema de compartilhamento de informações médicas entre unidades de saúde. Essas medidas são fundamentais para a redução de riscos e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

O projeto também visa reforçar a participação de pacientes e familiares na segurança da atenção à saúde, alinhando-se às diretrizes internacionais sobre a proteção do paciente, como a Resolução nº 55.18 da Organização Mundial da Saúde (OMS) e as recomendações da Aliança Mundial para a Segurança do Paciente.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, a Comissão de Saúde Pública manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 20/2025, considerando sua relevância para a melhoria dos serviços de saúde em Sorocaba. A implementação do Programa de Segurança do Paciente contribuirá significativamente para a redução de riscos, aprimoramento dos atendimentos e fortalecimento do compromisso com a proteção da saúde dos munícipes.

S/C., 26 de fevereiro de 2025

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS

Membro/Relator

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 370037003500380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370037003500380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 11/03/2025 11:54

Checksum: **97B569A9C871480F1F32FFA187C3FD74F5E4D55A4AC2167629EF4EAF5FA647F**

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 17/03/2025 11:50

Checksum: **6E068F5C02E9D7BA608C4025CF27FC2FE881ECC78E17694500FEA982D0454A6A**

